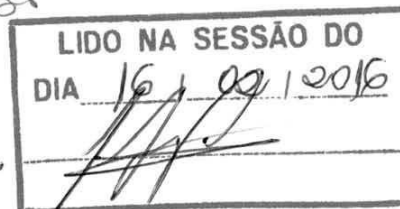


Relatório da tramitação



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre a desvinculação dos Escritórios de Representação do Governo em São Paulo e Manaus à SERBRAS e a vinculação das Unidades à Casa Civil."

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º, da Lei nº 814, de 7 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A estrutura administrativa e organizacional dos Escritórios de Representação de São Paulo e de Manaus passam a ser desvinculadas da SERBRAS e passam a ser vinculadas à Casa Civil."

Art. 2º O artigo 7º, da Lei nº 814, de 7 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Para todos os fins a que fazem jus, as dotações orçamentárias, o patrimônio, bem como, os servidores pertencentes aos Escritórios de Representações de São Paulo e de Manaus passam a integrar a estrutura organizacional da Casa Civil."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR 16 de FEVEREIRO de 2016

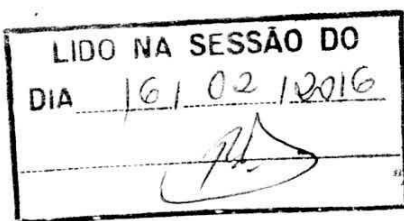
SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / RORAIMA

30-02-2015 10:36 003346 24





ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

*La Secretaria para as Relações
Roraima
Coordenadora do Gabinete da Presidência*

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 064 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a desvinculação dos Escritórios de Representação do Governo em São Paulo e Manaus à SERBRAS e a vinculação das Unidades à Casa Civil."*

A presente proposta de lei tem por objeto a reorganização da estrutura do Estado, mais especificamente sobre o desdobramento hierárquico da Secretaria de Estado de Representação em Brasília – SERBRAS, no tocante aos órgãos de representação a ela subordinados, existentes em São Paulo e Manaus, visando maior potencialização na eficiência e controle das referidas unidades.

Referida proposta visa desvincular os Escritórios de Representação de São Paulo e de Manaus da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Representação em Brasília e vincular os órgãos em teia à estrutura organizacional da Casa Civil.

Uma vez que, com a experiência trazida pela Lei nº 814, de 7 de julho de 2011, que dispôs, dentre outros fatores a vinculação das Representações de São Paulo e Manaus mencionadas à SERBRAS, observou-se a não consolidação das expectativas pretendidas atinentes a maior efetividade nas atividades desenvolvidas pelas unidades de Representação do Estado em São Paulo e Manaus.

Percebe-se que, representar os interesses diretos do Estado de Roraima em outro Estado, revela-se medida mais eficaz a vinculação direta dos Escritórios de Representação de São Paulo e Manaus à Casa Civil, cuja competência finalística, nos termos do artigo 20, da Lei nº 499/05, é estabelecer as relações políticas do Poder Executivo e responder pela representação civil da Governadora.

Com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, submeto o presente Projeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de Dezembro de 2015

Suelly Campos
SUELV CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR – Brasil
E-mail.: gabinete @gabgov.rr.gov.br
Fone/Fax: (95) 21217930 / 21217932
jose.lessa - 29/12/2015 11:23:19

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / RORAIMA

29-DEZ-2015 10:36 003346 14